

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

## PORTARIA Nº 063/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto no 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2022 e o Regulamento da Representação Institucional do CRA-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de representação do Conselho em cidades, que estão fora do Região Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio nos serviços de fiscalização, registros e na promoção de eventos da categoria, no município de Goiatuba; e

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CRA-GO.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Representantes do CRA-GO, para o município de Goiatuba, com mandato até 31 de dezembro de 2022.

> Adm. Alzair Eduardo Pontes - Efetivo Adm. Marlon Luiz de Almeida - Suplente

- Art. 2º A função de Representante é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante.
- Art. 3° Esta Portaria entra vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRA-GO 192